

## MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA
Tel. (0xx61) 3105.2102 – <a href="http://www.mma.gov.br/conama">http://www.mma.gov.br/conama</a> / <a href="mailto:conama@mma.gov.br">conama@mma.gov.br</a>

PAUTA DA 30º REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE CONTROLE E QUALIDADE AMBIENTAL

Data: 17 e 18 de setembro de 2008 das 09:30h às 18:00h Local: Térreo do Edifício Marie Prendi Cruz, Via W2 Norte, Quadra 505, Lote 2, Bloco B, Brasília/DF

- 1. Abertura pelo Presidente da Câmara Técnica.
- 2. Leitura e aprovação dos Resultados e da Transcrição da 29<sup>a</sup> Reunião.
- 3. Ordem do Dia:
  - **3.1. Processo nº 02000.001529/2008-31** Assunto: Proposta de Resolução ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA DEFINIÇÃO DE VAZÕES MÍNIMAS OU VAZÃO MÍNIMA DE RESTRIÇÃO OU VAZÃO MÍNIMA REMANESCENTE.

Interessado: Conselho Nacional de Recursos Hídricos

Apresentação da metodologia que está sendo analisada na SRHU e na Câmara Técnica de Integração de Procedimentos, Ações de Outorga e Ações Reguladoras - CTPOAR, denominada Hidrograma Ecológico, trazendo um de seus autores, Sidnei Agra, para discutir o assunto.

Apresentação pelo técnico André Pol sobre o desenvolvimento dos trabalhos da SRHU para a Integração entre as Gestões de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

**3.2. Processo nº 02000.000542/2008-73** - ASSUNTO: PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DAS NOVAS ETAPAS DO PROCONVE

Interessado: Secretaria do Estado do Meio Ambiente de São Paulo e MMA

A Secretaria do Estado do Meio Ambiente de São Paulo solicita que o CONAMA regulamente as novas etapas para o PROCONVE, sobretudo pela proximidade da conclusão das fases de implantação para veículos leves (L-5) e pesados (-6), prevista para 1º de janeiro de 2009. Estão ocorrendo discussões sobre o tema entre o MMA, a ANP, a Petrobras, o Ministério Público Federal, a ANFAVEA e outros segmentos envolvidos. Como desdobramento dessas discussões, o MMA encaminhou uma Proposta de Resolução a ser apresentada na 91ª Reunião Ordinária. Esta Proposta será discutida na 30ª CTCQA em regime de urgência, se o pedido for aprovado no Plenário.

**3.3. Processo nº 02000.000275/2008-34** - Assunto: Proposta de Resolução - DISPÕE SOBRE AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS QUE DEVEM CONSTAR DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS NO ÂMBITO DO SISNAMA, E DA DIVULGAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

Interessado: Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental - SMCQ/MMA

A referência para o PNLA seria a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, estabelecidas pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, ou a Lista de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - LAPU, como proposto pelo IBAMA? Os membros da Câmara julgaram necessário ampliar essa discussão com o IBAMA e os órgãos licenciadores estaduais e municipais, que serão convidados a participar de uma reunião de debates para fornecer subsídios para a decisão da CT sobre estas questões.

Matéria retirada da Pauta da 29ª, por não ter havido tempo hábil para consulta aos estados e municípios. Voltará para discussão na 30ª Reunião.

**3.4. Processo nº 02000.000917/2006-33**. Assunto: MINUTA DE RESOLUÇÃO CONAMA, QUE DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS E VALORES ORIENTADORES REFERENTES À PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, PARA A PROTEÇÃO DA QUALIDADE DO SOLO E SOBRE DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA O GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS.

Proposta de Resolução aprovada na 16ª Reunião do Grupo de Trabalho realizada nos dias 12 e 13 de agosto de 2008.

**3.5. Processo nº** 02000.001639/2008-01 - Solicitação de criação de Grupo de Trabalho no âmbito da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental para revisão da Resolução CONAMA nº 344/04, conforme prevê o artigo 9º da Resolução, que dispõe sobre procedimentos mínimos para avaliação do material a ser dragado em águas jurisdicionais brasileiras

Interessado: Zuleica Nycz - Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC

Solicitação aprovada na 90<sup>a</sup> Reunião Ordinária do CONAMA.

A Nota Técnica nº 08/2008 da SMCQ/GACA do MMA, encaminhada ao CONAMA, foi apresentada verbalmente na 29ª pela Srª Letícia Reis de Carvalho e disponibilizada na página da CT. Segundo a Srª Letícia, o documento deveria vir acompanhado de uma síntese formal dos seminários realizados. Estas demandas foram encaminhadas à APROMAC.

Concluiu-se que deve haver um nivelamento das informações dentro da CT e que os segmentos afetos a este tema como Ministério do Meio Ambiente, Ministério dos Transportes, ANTAQ, dentre outros, deverão se articular para elaboração de uma proposta de revisão da Resolução 344/2004. A partir desses encaminhamentos, serão definidos o escopo dos trabalhos e as estratégias básicas a serem adotadas pelo Grupo de Trabalho a ser criado.

## 4. Informes:

4.1. Processo nº 02000.002780/2007-32 - Assunto: EMISSÃO DE POLUENTES POR FONTES FIXAS.

Interessado: Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos/MMA

Coordenação: Ministério das Cidades Relatoria: Cláudio Darwin Alonso

**4.2. Processo nº 02000.001398/2002-05** - Assunto: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DE SABÕES EM PÓ CONTENDO FÓSFORO.

Procedência: Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo.

Coordenador do GT: Argonautas - ONGs Norte

**4.3. Processo nº** 02000.001652/2008-52 - Recomendação para que seja regulamentada a distribuição do óleo Diesel S 50, de forma a garantir sua disponibilização por todo o território nacional, previamente a 1º de janeiro de 2009, termo inicial de implementação da fase P-6 do Proconve.

Interessado: Ministério Público Federal

Recomendação aprovada na 90ª Reunião Ordinária do CONAMA. Solicitado posicionamento da SMCQ do MMA e do IBAMA quanto aos dispositivos que necessitam revisão.

De forma análoga ao item 3.2 o Presidente da CT informou sobre as discussões havidas entre o MMA, a ANP, a Petrobras, o Ministério Público Federal, a ANFAVEA e outros segmentos interessados. Os encaminhamentos adotados são os mesmos do item 3.2.

## 5. Encerramento.

